



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2023
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 68, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CRENCIANTE**, e do outro lado a senhora **ITAMARES DE CAMPOS RONDON**, brasileira, portadora do RG nº 20093705 SEJUSP/MT e CPF nº 027.061.861-04, residente e domiciliada na cidade de Guiratinga-MT, sito a Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 335, Bairro Tancredo Neves, CEP: 78.760-000, município de Guiratinga/MT, denominada simplesmente **CRENCIADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo em consonância com a Lei Orgânica Municipal e ainda a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CRENCIAMENTO 002/2022, HOMOLOGADA em 8 de junho de 2022**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – Prorrogação de prazo e valor contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023, cujo objeto é **CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR ARTICULADOR COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS**, para a Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios, termos, condições e atribuições estabelecidos no Edital do Processo Licitatório e seus anexos.

DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando a cláusula 3ª (terceira) do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023, datado de 01-02-2023, fica prorrogado o prazo, sendo pelo **período 01/06/2023 até 31/08/2023**.

DO VALOR

CLAUSULA TERCEIRA - Considerando o disposto na cláusula 2ª (segunda) do contrato ora aditivado, durante o prazo estipulado na cláusula segunda do presente Termo Aditivo, a credenciante pagará a credenciada o valor total de **R\$ 12.977,49 (doze mil e novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, sendo 03 (três) parcelas de **R\$ 4.325,83 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e três centavos)** cujo pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, sito a Avenida Rotary Internacional, n.º 944,



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à execução dos serviços após a apresentação da Nota Fiscal.

JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo de prazo justifica-se pela necessidade de continuidade da prestação de serviços até a conclusão do processo seletivo simplificado, conforme Ofício nº 107/2023/EMTDAN/SME/PMG de 16/05/2023, expedido pela Diretora da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, e autorizado pela Secretária Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente.

Guiratinga, 18 de maio de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CRENCIANTE

ITAMARES DE CAMPOS RONDON
CRENCIADA

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
RG nº 2468548-8 SSP/MT
CPF nº 037.208.911-94

MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91

JOAO ANTONIO PEREIRA – Fiscal de Contrato
CPF nº 074.819.248-48

